



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
GABINETE DO VEREADOR FRANCINEI ANDRADE
INDICAÇÃO Nº 020/2021

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no Art.73, III, Art.92, 'h', e Arts- 105 e 124 do Regimento Interno, apresento a Indicação solicitando ao Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Integração Comunitária (SEMIC), QUE SEJA FEITA A TROCA INTEGRAL DA REDE ELÉTRICA E MANUTENÇÃO DO MOTOR DE LUZ DA COMUNIDADE DA INGRÁCIA.

Justificativa

Energia elétrica é um direito adquirido de nossa população, e um dever do Município, conforme o artigo 10, inciso XXXIII, alínea 'a' de nossa Lei Orgânica, que diz:

Art.10. Compete privativamente ao Município:

.....
XXXIII - Promover os seguintes serviços entre outros:

a) Iluminação pública;
.....

Em nossas comunidades, a energia elétrica ainda é fornecida por grupos geradores cujo funcionamento precisa de constantes reparos, como também a rede elétrica, pois só assim nossa população das comunidades poderão ser bem assistidas.

Sala das Sessões do Plenário da Câmara Municipal de Juruti/PA, 26 abril de 2021.

Ver. Francinei Andrade
Presidente da Câmara